



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
para a Educação,
a Ciência e a
Cultura



À Diretora da OEI.

Assunto: Manifestação de Interesse nº 003/2017 – BID/SEBRAE/OEI.

Senhora Diretora.

Trata o presente sobre as análises das manifestações de interesse apresentadas pelas empresas Dinamus Inteligência em Negócios Ltda., Grupo Proyfe e TAU – Apoio Empresarial Ltda. na Manifestação de Interesse em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aplicar e revisar metodologia específica, desenvolvida pelo Sebrae, de aproximação comercial entre médias e grandes empresas, e pequenos negócios da cadeia de valor de energia eólica, no estado da Bahia, e da cadeia de energia solar fotovoltaica, no estado de São Paulo, bem como dar suporte à equipe de gestão e operacionalização de uma outra rodada que será promovida pelo Sebrae nas cadeias de valor de energia eólica e de energia solar fotovoltaica, para identificação de oportunidades e possibilidades de parcerias internacionais, solicitado na Carta ATN/ME 12392, nº 012, de 15 de fevereiro de 2017, da Diretora Nacional do Projeto, fls. 001/011.

2. O resumo da Manifestação de Interesse em relato, foi publicada no jornal O Estado de São Paulo do dia 22/02/2017 e na página da OEI na mesma data, fls. 017 e 021, respectivamente, com previsão de recebimento às 10h00 do dia 09/03/2017.

3. No dia e hora marcados para recebimento das manifestações de interesse, e foi formada a Equipe de Avaliação – Ata fl. 126 -, conforme disposto no subitem 2.15, da GN-2350-9, do BID, para analisar e avaliar os documentos apresentados pela empresa interessada, composta por integrantes da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI e por técnicos do Sebrae abaixo relacionados:

Luiz José da Silva – OEI
Lauro Yoshinori Umeno – OEI
Camila Martins Araújo Gontijo - Sebrae
Andreza Batista de Souza - Sebrae
Eliane Martins Peixoto Borges - Sebrae
Louise Alves Machado – Sebrae

4. Dos documentos apresentados pelas empresas, a Equipe de Avaliação verificou:

a) Dinamus Inteligência em Negócios Ltda. - não cumpriu com os requisitos obrigatórios quanto à experiência de componentes Chave (Pessoal Chave);



ORGANIZAÇÃO
DOS ESTADOS
IBEROAMERICANOS
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



b) Grupo Proyfe - não apresentou documentação com informações suficientes para a identificação de período e pontuação, bem como quesitos obrigatórios do Pessoal Chave; e


c) TAU – Apoio Empresarial Ltda - Contratos apresentados sem assinatura da contratante; composição do Pessoal Chave em número inferior ao solicitado; e ausência de documentação, acadêmica e profissional, de profissional indicado.

5. Da análise preliminar efetuada pela a Equipe nos documentos apresentados pelas empresas, com o objetivo elencar aquelas que comporiam a Lista Curta, para daí selecionar àquela com qualificação e referências mais adequadas, conforme subitem 3.7 – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), concluiu que todas as empresas que manifestaram interesse não apresentaram qualificação e referência mínimas para prosseguirem no processo de seleção. Assim, o certame, à semelhança das normas nacionais, foi considerado fracassado.

6. Tendo em vista que a norma do BID não prevê a republicação de manifestação de Interesse, foi solicitado ao Sebrae que fizesse nova solicitação, caso persista o interesse na execução do objeto, procedendo a alteração no TOR se julgar necessária.

7. Por fim, solicitamos a Vossa Senhoria o encerramento do processo de Manifestação de Interesse nº 003/2017 – BID/SEBRAE/OEI, por ter sido considerada fracassada.

Brasília, DF, 16 de março de 2017.


Luiz José da Silva

Comissão Interna de Gestão de Compras


Lauro Yoshinori Umeno

Comissão Interna de Gestão de Compras


Andrea Oliveira

Comissão Interna de Gestão de Compras



ORGANIZAÇÃO
DOS ESTADOS
IBERO-AMERICANOS
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



DE ACORDO.

Em atendimento ao Relatório elaborado pela Comissão Interna de Gestão de Compras e tendo em vista o que consta do presente procedimento, composto pelas folhas de nºs 001 a 0130, determino arquivamento ao procedimento da Manifestação de Interesse nº 003/2017 – BID/SEBRAE/OEI, por ter não alcançado o objetivo desejado, tendo em vista que nenhuma empresa foi selecionada para compor a Lista Curta, conforme Ata datada de 14/03/2017.

Brasília, DF, 16 de março de 2017.

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora da OEI no Brasil